



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

LEI Nº 1.466, 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina Vias Publicas do município de  
Coronel Barros e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. É denominada Augusto Wildner a primeira via pública paralela à Rua Emilio Wünsch, lado sul, sentido Leste/Oeste.

Art. 2º. É denominado Edmundo Kühn a via pública localizada a cerca de 132 m a Leste da Rua Alfredo Wissmann. Partindo da Rua Emilio Wünsch no sentido Norte/Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de novembro de 2010.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de ~~NOVEMBRO~~ de 2011